



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 6.278 de 20 de Outubro de 2013
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR - Fone: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º 057, de 02 de outubro de 2014.

**APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE – RESOLUÇÃO
CMDCA N.º 053/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º. 6.278 de 20 de Outubro de 2014, e deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de 01/10/2014, e:

CONSIDERANDO a Resolução N.º 053/2014 – CMDCA de 08/09/2014, que aprova a abertura de processo administrativo disciplinar, relativo ao desempenho das funções de conselheira tutelar e institui a Comissão Processante;

CONSIDERANDO a solicitação formal do Presidente da Comissão Processante ao CMDCA, através de correspondência datada de 30/09/2014, na qual solicita a substituição da Sra. Maria Tereza Chaves na referida Comissão, devido pedido da mesma por questões de ordem pessoal, bem como de prorrogação de prazo de mais 30 (trinta) dias para os procedimentos necessários referentes ao Processo;

CONSIDERANDO que o assunto foi debatido na Plenária do Conselho, da Reunião Ordinária realizada em 01/10/2014, e foi deliberada e aprovada a substituição da Conselheira Maria Tereza Chaves pela Valéria Medeiros e a protelação do prazo requerido.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a substituição da conselheira de direitos Maria Tereza Chaves, conforme Comissão Processante instituída pela Resolução N.º 053/2014 – CMDCA, pela conselheira de direitos Valéria Medeiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cascavel, 02 de outubro de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA